CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a adoção do controle eletrônico de ponto por meio de reconhecimento facial para o registro da frequência dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aprimoramento dos mecanismos de controle de acesso e de frequência dos servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conclusão da implantação do sistema eletrônico de controle de ponto por reconhecimento facial, instalado nas catracas de acesso às dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, segurança e confiabilidade no registro da jornada de trabalho dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de **1º de janeiro de 2026**, o controle eletrônico de ponto para fins de registro da frequência dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho será realizado exclusivamente por meio de **sistema de reconhecimento facial**, instalado nas catracas de acesso às dependências desta Casa Legislativa.

Art. 2º. O registro da frequência dar-se-á mediante a identificação facial do servidor no momento da entrada e da saída, conforme parâmetros e regras definidos pelo sistema eletrônico adotado.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 200, de 23 de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 06 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C39DA67C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2026. Edição 4007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/